



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Recursos Humanos

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: rh@ribeiraoclaro.pr.gov.br



PORTARIA N.º 1.342, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

Concede licença maternidade à servidora
Juliana de Faria Machado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal.

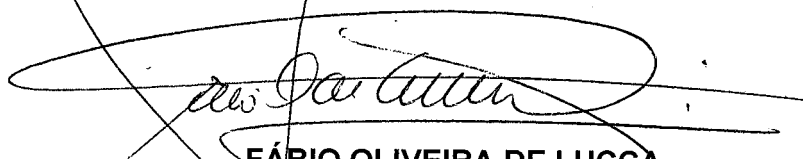
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 23 de fevereiro de 2023 até 22 de junho de 2023, à servidora municipal Juliana de Faria Machado, matrícula 18074.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos a partir de 23 de fevereiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 8 de março de 2023.


JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL


FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado em 08/03/23 Edição nº 4752
Caderno Atas e Editais Pag. 26
Órgão Tribunal do Júri